

ESTATUTO DA REVISTA FAZ CIÊNCIA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º - A Revista Faz Ciência é um periódico interdisciplinar, de caráter científico, que publica artigos inéditos, de circulação restrita, resenhas, documentos, que abrangem as diversas áreas das ciências humanas, sociais aplicadas e saúde.

Art. 2º - A publicação da Faz Ciência tem periodicidade semestral, nas versões online e impressa e está vinculada aos recursos disponíveis, oriundos tanto de fontes próprias como de outras fontes financiadoras.

Art. 3º - Instituída em maio de 1997, a Revista Faz Ciência tem como objetivos principais:

- I) Estimular a produção científica.
- II) Contribuir para a divulgação e socialização do conhecimento.
- III) Possibilitar o intercâmbio de informações e experiências com outras instituições de ensino superior e de pesquisa.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 4º - O Conselho Editorial é o fórum deliberativo da Revista Faz Ciência, sendo composto pelos seguintes membros.

I) Um (1) representantes do corpo docente de cada colegiado dos cursos de graduação e pós-graduação, indicado por seus pares.

II) Um técnico administrativo do Campus, graduado, vinculado à Biblioteca, indicado por seus pares.

III) Um Editor científico (presidente do Conselho), com titulação de doutor e significativa produção científica, eleito pelo Conselho Editorial, entre os membros do conselho.

IV) Um (a) Secretário (a) da Revista, cargo que será exercido por assistente administrativo designado para desempenhar a função.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Editorial será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º - São atribuições do Conselho Editorial:

- I) Definir e acompanhar o cumprimento deste estatuto.
- II) Zelar pela qualidade científica da Revista.
- III) Primar pela ética profissional nas diferentes atividades efetivadas.
- IV) Indicar membros para o Banco de Consultores.
- V) Definir normas para a submissão de publicações.
- VI) Promover o intercâmbio interinstitucional.
- VII) Estabelecer estratégias de divulgação.

§ 1º - O Conselho Editorial se reunirá, pelo menos uma vez por semestre ou quando necessário, por convocação de seu presidente ou por meio de requerimento de dois terços (2/3) de seus membros.

§ 2º - O Conselho Editorial funcionará com a presença de no mínimo 50% mais um de seus membros, deliberando por maioria simples dos presentes.

§ 3º - É substituído o membro do Conselho Editorial que, sem causa justificada, faltar a duas (02) reuniões consecutivas ou a três (03) alternadas.

§ 4º - A justificativa de ausência deve ser encaminhada por escrito antes da reunião ou proferida pessoalmente na próxima reunião que se fizer presente.

Art. 6º - Ao Editor Científico compete:

§ 1º - Como presidente do Conselho Editorial:

- I) Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial.
- II) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial.
- III) Exercer, nos casos de empate, o voto de qualidade.
- IV) Decidir, *ad referendum* do Conselho Editorial, nos casos de urgência, sobre constituição de comissões, apreciação e assinatura de convênios.
- V) Notificar o conselheiro e tomar as providências para a designação de substituto.

§ 2º - Como organizador do processo de avaliação e publicação:

- I) Primar pela manutenção da qualidade científica e técnica da Revista.
- II) Organizar o processo de seleção de consultores (pareceristas) e de distribuição dos trabalhos científicos entre eles.
- III) Atuar para proteger os direitos do(s) autor(es) e do(s) consultor(es), garantindo o caráter confidencial da avaliação e a transparência do processo.
- IV) Designar coeditores para organizar números temáticos da revista.
- V) Ter a responsabilidade final a respeito da aceitação ou rejeição dos artigos.
- VI) Organizar, juntamente com o Conselho Editorial, a versão preliminar da Revista para edição.

Art. 7º - Ao Secretário do Conselho Editorial compete:

- I) Receber, organizar, cadastrar, controlar as propostas de publicação.
- II) Assessorar o envio de propostas de publicação para consultores e a comunicação do resultado final dos pareceres aos autores.
- III) Assessorar as atividades de distribuição, permutação e divulgação.
- IV) Exercer funções administrativas, tais como elaboração de correspondências aos pareceristas e aos autores, prestação de informações gerais, dentre outras.
- V) Lavrar atas de reuniões do Conselho Editorial.

SEÇÃO II DOS PARECERISTAS

Art. 8º - São pareceristas da revista profissionais de reconhecida formação e experiência, preferencialmente, doutores, de instituições de ensino superior e, ou pesquisa.

§ 1º - São atribuições dos pareceristas:

- I) Primar pela ética profissional.
- II) Ler, analisar e apresentar parecer científico, considerando as orientações definidas pelo Conselho Editorial.

SEÇÃO III DO CORPO EDITORIAL CIENTÍFICO

Art. 9º - O Corpo Editorial Científico da Revista Faz Ciência é um colegiado multi-institucional, integrado por especialistas de amplo reconhecimento na comunidade acadêmica nacional e/ou internacional, distribuídos entre os campos do conhecimento que compõem as áreas de inserção da Revista.

O Corpo Editorial Científico da Revista Faz Ciência é formado por pesquisadores indicados pelo Conselho Editorial.

§ 1º - São atribuições do Corpo Editorial Científico

I - Revisão de admissão dos artigos submetidos à publicação, quando solicitado;

II - Indicação/Escolha de avaliadores;

III - Assessoria na formulação da política editorial da Revista

IV - Demais decisões relativas aos aspectos científicos do processo editorial do periódico, sempre que solicitado pelo Editor.

CAPÍTULO III DAS PUBLICAÇÕES E TRAMITAÇÃO

Art. 10º - As propostas de publicação devem ser enviadas pelo sistema online da Revista Faz Ciência, observando-se as informações estabelecidas aos autores, pelo Conselho Editorial conforme (Anexo).

§ 1º - Os originais que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas para submissão de publicação (Anexo) serão desclassificados, automaticamente.

§ 2º - As opiniões expressas nos textos são de inteira responsabilidade de seus autores.

§ 3º - Ao encaminhar seus originais para publicação, os proponentes cedem os direitos autorais à Revista Faz Ciência.

Art. 11º - Durante o processo de seleção dos trabalhos para publicação, é preservado o anonimato dos autores e pareceristas.

Art. 12º - O intercâmbio interinstitucional (permuta) ficará sob responsabilidade da Biblioteca Profº Bernardo Reisdorfer – Unioeste, Campus de Francisco Beltrão.

Art. 13º - Cada autor selecionado para publicação receberá dois (02) exemplares do volume impresso da Revista Faz Ciência em que constar seu artigo.

Art. 14º - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Editorial.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2013.

Prof. Dr. André Paulo Castanha

Editor Científico da Revista Faz Ciência